



A Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sandra Regina Primão Barzotto, nos termos do Art. 30, incisos XII e XV do Regimento Interno, Promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO N. 251, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

Acata o Parecer Prévio nº 2/2022 – PV, do TCE/MT, referente a prestação de contas da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, Contas Anuais de gestão, do exercício financeiro de 2020, gestão do Prefeito Luiz Binotti, aprovada com recomendações.

Art. 1º. Fica acolhido o Parecer Prévio nº 02/2022 – PV, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, favorável à aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde/MT, Contas Anuais de Gestão, do exercício financeiro de 2020, gestão do Prefeito Municipal Exmo. Sr. Luiz Binotti, com recomendação.

Art. 2º. Considerando o constante do Parecer Prévio nº 02/2022 – PV, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que fica fazendo parte integrante deste, determina-se ao Poder Executivo Municipal, através do atual Prefeito Municipal, Exmo. Senhor Miguel Vaz Ribeiro, que tome as providências necessárias no sentido de acolher e sanar a recomendação apontada pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 3º. Em decorrência do acolhimento do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso declaram-se aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, contas anuais de gestão do exercício financeiro de 2020, gestão do Prefeito Municipal Exmo. Sr. Luiz Binotti.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas do Rio Verde-MT, Edifício Vereador Carlos Krieger Giroto,
Plenário Vereador João José Callai, 03 de abril de 2023.


SANDRA REGINA PRIMÃO BARZOTTO

Presidente


IDEIVA RASIA FOLETTO

Primeira – secretária

